

DIRLEG <i>[assinatura]</i>	Fl. 170
-------------------------------	------------

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 31 À EMENDA Nº 47 AO PL Nº 885/2019

Dá nova redação ao §1º do art. 21 da Emenda nº 47 ao PL 885/2019 nos seguintes termos:

“§1º - O órgão responsável pela autorização de eventos no Município poderá, em casos excepcionais, quando motivado por interesse público, sempre mediante justificativa por escrito e com antecedência mínima que permita ao produtor a realocação do evento, revogar o agendamento prévio.”

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019

Bella Gonçalves

 Bella Gonçalves

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Cida Falabella

 Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>20/12/19</u>
<u>487</u>
Responsável pela distribuição

CHIH-Flen. Amynthas-13/dez/19-16.40.03-009591-1